



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 162/2015

Libera a cláusula de reversão e a finalidade de imóvel doado pelo Município de Umuarama a empresa Novo Estilo - Artigos de Vestuário LTDA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.630/2004, que autorizou a doação de um imóvel à empresa Novo Estilo – Artigos de Vestuário LTDA.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria de Indústria e Comércio e da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica liberada a cláusula de reversão, bem como, autoriza a alteração da atividade a ser exercida no imóvel constituído pelo lote 04-J, da subdivisão do lote 04, do loteamento Parque Industrial II, situado no Município de Umuarama, com área e 200,00 metros quadrados, contendo os seguintes limites e confrontações; AO NORDESTE: -Confronta com parte do lote 5, numa extensão de 10 metros, no rumo NO 50°05'; AO SUDESTE: Confronta com o lote nº.4-l, desta subdivisão, numa extensão de 20,00 metros, no rumo NE 39°55'; AO SUDOESTE:- Limita com o alinhamento da Travessa nº.2, numa extensão de 10,00 metros, no rumo NO 50°05; AO NOROESTE: - Confronta com o Lote nº.4-k, desta subdivisão, numa extensão de 20,00 metros, no rumo NE 39°55''; matrícula nº 27.329 do CRI – 2º Ofício, doado à empresa Novo Estilo – Artigos do Vestuário LTDA, autorizada pela Lei Municipal nº 2.630, de 22 de junho de 2004.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de junho de 2015.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE: 01 Julho 120 15
LE Nº 10.489
UMUARAMA, 01 107 120 15
Dental
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS